

L E I Nº 02/71.-

SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS), PARA OCORRER COM O PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETOU E SU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE,

L E I :

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) para fazer face as despesas com pagamento de salário família ao pessoal desta Municipalidade, ou seja ao funcionários em geral;

ART. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas com a abertura do crédito adicional de lei, fica criada as dotações seguintes:

CANCELAMENTO TOTAL

CODIGO	CONTA Nº	ESPECIFICAÇÃO	CR	TOTAL
3.111.00	003	13º Salário	280,00	
3.111.02	028	13º Salário	600,00	
3.111.05	036	13º Salário	900,00	
3.111.09	046	13º Salário	264,00	
3.111.46	060	13º Salário	1.560,00	
3.111.07	082	13º Salário	264,00	
3.111.10	087	13º Salário	480,00	
3.111.11	097	13º Salário	2.100,00	
3.111.12	105	13º Salário	3.860,00	
3.111.16	115	13º Salário	1.248,00	
3.111.61	130	13º Salário	2.266,00	
3.111.79	146	13º Salário	1.200,00	
3.111.67	152	13º Salário	204,00	
3.111.90	159	13º Salário	480,00	14.906,00

CANCELAMENTO PARCIAL

3.111.92	169	13º Salário	94,00	94,00
				15.000,00

ART. 3º - Estas despesas serão classificadas sob o Código Padrão assim especificado:

	<u>SECRETARIA EXECUTIVA</u>	
	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.000	DESPESAS CORRENTES	
3.200	Transferências Correntes	
3.230	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.233.09 043-A	Salário Família.....	15.000,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fermosa, Estado do Paraná
07 de maio de 1.971.-

WALTER MOREIRA BRAGA
(Prefeito Municipal)

S. SOARES DE LIMA
(Secretário)